



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS, INCLUI E ATUALIZA AS LEIS DO PPA E LDO A FIM DE EXECUTAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.601/2019, de 18/09/2019 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento do município de 2019, incluir no PPA e LDO de 2019 a fim executar a Lei Municipal nº 1.596/2019, nas seguintes caracterizações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj/Ativ. 1.034 – Convênio c/Mun. Liberato Salzano p/ Conclusão Ponte s/ Rio da Várzea

(338) 4.4.40.42.39.00.00.00 0001 – A Municípios do Estado do RS R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a Abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.075 – Manutenção do Patrimônio e Reform. Do Centro Administrativo

(330) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 18/09/19 a 02/10/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Anderson
Secretaria da Administração